



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

ATA DA QUARTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2008

Aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e oito, às dezessete horas e vinte e cinco minutos, no Plenário do Conselho Superior do Ministério Público Federal, localizado na sede da Procuradoria Geral da República, em Brasília, teve início a Quarta Reunião Extraordinária do Conselho Institucional do Ministério Público Federal, sob a Presidência do Subprocurador-Geral da República Wagner de Castro Mathias Netto, Coordenador da 1ª Câmara de Coordenação e Revisão, com a presença dos seguintes integrantes das Câmaras de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, Subprocuradores-Gerais da República: Aurea Maria Etelvina Nogueira Lustosa Pierre (titular da 1ª CCR), Julieta Elizabeth Fajardo Cavalcanti de Albuquerque (titular da 2ª CCR), Ana Maria Guerrero Guimarães (titular da 2ª CCR), Aurélio Virgílio Veiga Rios (Coordenador da 3ª CCR), Paulo de Tarso Braz Lucas (titular da 3ª CCR), João Francisco Sobrinho (titular da 3ª CCR), Sandra Cureau (Coordenadora da 4ª CCR), Mário José Gisi (titular da 4ª CCR), Lindôra Maria Araújo (titular da 4ª CCR), Eugênio José Guilherme de Aragão (Coordenador da 5ª CCR), Haroldo Ferraz da Nóbrega (titular da 5ª CCR) e Deborah Macedo Duprat de Britto Pereira (Coordenadora da 6ª CCR). Registrou-se a existência de quorum com a presença de treze integrantes do Conselho Institucional. Ausentes, justificadamente, os Doutores Francisco Xavier Pinheiro Filho (titular da 1ª CCR), Wagner Gonçalves (Coordenador da 2ª CCR), Antônio Carlos Fonseca da Silva (titular da 5ª CCR), Ela Wiecko Volkmer de Castilho (titular da 6ª CCR) e Brasilino Pereira dos Santos (titular da 6ª CCR). O Senhor Presidente convidou o Doutor Mário José Gisi para secretariar a Reunião. 1) Comunicou o recebimento, no dia 20.8.2008, de Ofício remetido pelo Conselheiro Brasilino Pereira dos Santos, justificando sua ausência à reunião e antecipando voto favorável a proposta de Enunciado feita pelo Conselheiro Aurélio Rios. O Presidente não acatou o pedido, a fim de não abrir precedente. 2) Proposta de Enunciado apresentada pelo Conselheiro Aurélio Virgílio Veiga Rios na 3ª Reunião Extraordinária, em 20.8.2008. Decisão: Após a discussão, o Conselho, por unanimidade, aprovou o Enunciado CIMPF Nº 001: “Não caracteriza prescrição ou preclusão a eventual inobservância dos prazos regulamentares na tramitação de procedimentos administrativos e de inquéritos civis públicos”. (Referência Normativa: Art. 2º, § 6º da Resolução CNMP nº 23 e art. 4º, § 1º da Resolução

CSMPF nº 87; Referência Processual: Processos nºs 08120-0.00926/95-11 e 1.00.000.004691/2008-21). Vencida, em parte, a Cons. Aurea Maria E. N. Lustosa Pierre quanto à exclusão da expressão “regulamentares”. A Reunião foi encerrada às dezoito horas, da qual eu, Mário José Gisi, Secretário designado para o ato, lavrei a presente ata que será assinada por mim e pelo Presidente.

WAGNER DE CASTRO MATHIAS NETTO, Subprocurador-Geral da República, Coordenador da 1ª CCR, Presidente e MÁRIO JOSÉ GISI, Subprocurador-Geral da República, Membro titular da 3ª CCR, Secretário.